

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 17 § 1º do Regimento Interno, onde cita a respeito do Recurso parlamentar, informamos que os servidores desta Casa de Leis estarão de sobreaviso durante os dias 18 de dezembro à 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Todos os servidores desta Casa de Leis deverão ficar de sobreaviso durante o período de 18 de dezembro à 31 de dezembro de 2025, podendo o servidor ser convocado para comparecer na sede da Câmara Municipal de Ponta Porã dentro de horário de expediente; exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais que ocorram nesse respectivo período;

Art. 2º Este período todos os servidores desta Casa de Leis estarão dispensados do Ponto Biométrico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 18 de dezembro de 2025.

Ponta Porã, 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Maria de Lourdes Monteiro Godoy
1.ª Secretária

Aginaldo Pereira Lima
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367